

Processo administrativo 39/2014

Processo de compra 39/2014



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

Dispensa 5/2014

INTERESSADO

Secretaria de Educação, cultura, esporte e lazer

ASSUNTO

Requerimento

PROTOCOLO Nº
00352 -
PREFEITURA MUN. DE VITORINO
DATA 12/02/14

ENCAMINHAMENTO									
	DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fls.		DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fls.
1	12/02/14	Prefeito			1	/ /			
2	/ /				2	/ /			
3	/ /				3	/ /			
4	/ /				4	/ /			
5	/ /				5	/ /			
6	/ /				6	/ /			
7	/ /				7	/ /			
8	/ /				8	/ /			
9	/ /				9	/ /			
10	/ /				10	/ /			

Em face de { Deferimento / Indeferimento

Em favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado

Em _____



PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO GERAL Nº 352 / 2014

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

REQUERIMENTO

SOLICITA QUE SE PRORROGUE O CONVÊNIO DE PARCERIA PARA O USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DO ESPORTE CLUBE IPIRANGA CONFORME ANEXO.

Requerente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Endereço: -

Cidade:

CPF/CNPJ:

Origem: PROTOCOLO

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitorino 12/02/2014

Assinatura do Requerente

Deferido:

() SIM _____

() NÃO _____

() ENCAMINHADO _____

DATA: ____/____/____

PROTOCOLO Nº
00352 -
Alcovele
PREFEITURA MUN. DE VITORINO

PREFEITO MUNICIPAL *AS*



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Vitorino, 10 de fevereiro de 2014.

De: Prof. Doutor Dirceu Antonio Ruaro
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer

Para: Juarez Votri
DD. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, encaminho solicitação para que a Prefeitura Municipal de Vitorino, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, estabeleça convênio de parceria para uso dos espaços físicos do Esporte Clube Ipiranga, da cidade de Vitorino, a fim de que a Secretaria Municipal de Educação possa, por meio da Gerência de Esportes, organizar o uso dos campos de futebol suíço e de campo, como também, a cancha de bochas e bolão, oferecendo possibilidades de implantação de programas especiais para o tempo integral e para as equipes que representam o Município em atividades esportivas de competição, além de proporcionar lazer à população.

Trata-se uma parceria muito interessante e que poderá desenvolver o esporte em nosso município, necessitando, porém da aprovação de Vossa Excelência e de parecer da Assessoria Jurídica.

Aguardando pronunciamento, apresento minhas saudações.

Atenciosamente


Prof. Dr. Dirceu Antonio Ruaro
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esportes e Lazer
Sec. Mun. Ed. Cultura Esportes e Lazer
VITORINO/PR



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 147/2014

Vitorino, 19 de fevereiro de 2014.

DE: **Cleonete Spigiorin**
Contadora

PARA: Setor de Licitação/Assessoria Jurídica

Tendo em vista solicitação de dotação para:

Locação de espaços físicos do Esporte Club Ipiranga

Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, esporte e Lazer

Protocolo nº 00352/2014

Informamos que, desde que a despesa seja considerada legal pelo jurídico, após tomadas as medidas legais cabíveis a respeito poderá ser usada a seguinte dotação orçamentária:

06003 – 27.812.0006.2.033 3.3.90.39 159 fonte 1000 R\$ 12.638,00

06001 – 12.361.0008.2.043 3.3.90.39 126 fonte 1103 R\$ 50.000,00

Se mais para o momento,


Cleonete Spigiorin
Contadora



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Protocolo n.º: 0352/2014

Requerente: Secretaria Municipal de Educação Cultural, Esporte e Lazer

Assunto: Locação do Clube Ipiranga

RELATÓRIO

A secretaria acima epigrafada solicita celebração de “convênio de parceria” com o Clube Ipiranga, para que possa organizar o uso dos campos de futebol suíço e de campo, cancha de bocha e bolão e outros usos e programas especiais, além de proporcionar o lazer à população.

PARECER

Como se vê do ofício de solicitação, a secretaria pretende locar especificamente o Clube Ipiranga. A locação de imóvel urbano pela Administração Pública, pode dar-se de forma direta mediante processo de dispensa, quando *as instalações e a localização condicionem a escolha*, desde que *o preço do aluguel seja compatível com o valor de mercado*, segundo avaliação prévia (Lei 8.666/93, art. 24, X):

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Além disso, é preciso que haja recursos orçamentários necessários a fazer frente ao pagamento dos alugueres durante o exercício financeiro de 2014 (não há declaração da Gerência de Contabilidade a este respeito).



Município de Vitorino

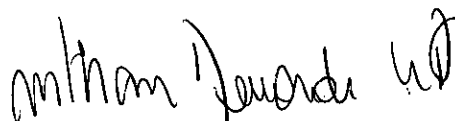
Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Em vista disso, tenho por cabível a contratação mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, desde que observados os seguintes requisitos: (i) justificção do condicionamento da escolha daquele imóvel em específico (Clube Ipiranga); (ii) avaliação prévia do valor do aluguel; (iii) existência de recursos orçamentários, documentada no processo por meio de declaração da Gerência de Contabilidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitorino/PR, 12 de março de 2014.


Cristhian Denardi de Britto
Assessor Jurídico

Locação Clube Ipiranga (2014-0352). Complementação de dados e docs. Dispensa



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PORTARIA Nº 001/2014

Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - **CONSTITUIR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para quando necessário, tomar todas as medidas necessárias à execução e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município, assim composta: Presidente: **FERNANDO SINHORINI portador do CPF nº 035.846.419-69** e como membros, **RUI SÉRGIO TODESCATTO portador do CPF nº 938.283.819-87** e **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS portador do CPF nº 053.417.629-16** como suplente: **ROSEANE ELEUTÉRIO portadora do CPF nº 811.904.849-00** e **JUNIOR LUIZ DA COREGGIO portador do CPF nº 072.342.319-94**, que na ausência de algum dos membros da comissão os suplentes assumirão seu lugar.

II - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus Membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.

III - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos apenas por um só membro.

IV - O presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

Esta Portaria terá validade para o período de 02/01/2014 a 31/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2014.

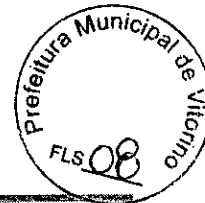

Juarez Votri
Prefeito Municipal

Publicado em	14/01/14
Jornal	Subethon
Edição	5248



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Extrato da Dispensa nº 05/2014 Contratante Município de Vitorino, Cnpj 76.995.463/0001-00 Contratado. ESPORTE CLUBE IPIRANGA CNPJ – 77470938000108. OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL ESTADIO DE FUTEBOL DE CAMPO E CONVENIO DE PARCERIA PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SEDE CAMPESTRE DO ESPORTE CLUBE IPIRANGA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.** Dotação Orçamentária: 126-159; Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 12/03/2014. Assinaturas: Município de Vitorino Juarez Votri. Fernando Senhorini - Presidente da Comissão de Licitação Patrick Roberto Gasparetto - Assessor Jurídico

Publicado em:	13/03/14
Jornal:	ProVitorino
Edição:	5.297



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Vitorino	2. DATA DA EMISSÃO 12/03/2014	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, x	4. PROCESSO Nº. 39/2014
---	---	--	-----------------------------------

5. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL ESTÁDIO DE FUTEBOL DE CAMPO E CONVENIO DE PARCERIA PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SEDE CAMPESTRE DO ESPORTE CLUBE IPIRANGA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO () CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO
--	--

7. FORNECEDOR (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS () FEDERAL (X) INSS () ESTADUAL () MUNICIPAL	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
--	--	--

10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:
A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, x da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do protocolado sob o nº 352/2014 e parecer jurídico onde a referida Secretaria solicita LOCAÇÃO DO IMÓVEL ESTÁDIO DE FUTEBOL DE CAMPO E CONVENIO DE PARCERIA PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SEDE CAMPESTRE DO ESPORTE CLUBE IPIRANGA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Esta Secretaria apresentou a proposta da empresa ESPORTE CLUBE IPIRANGA que apres entou o valor de R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

12. JUSTIFICATIVO PREÇO:
A empresa vencedora do certame foi, ESPORTE CLUBE IPIRANGA que cotou no valor de R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.033.3390.39 - 1000 - 159/2014 - MANTER ESPORTE 2.043.3390.36 - 1103 - 126/2014 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	LOCAÇÃO DO IMÓVEL ESTÁDIO DE FUTEBOL DE CAMPO E CONVENIO DE PARCERIA PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SEDE CAMPESTRE DO ESPORTE CLUBE IPIRANGA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DO TEMPO INTEGRAL E EQUIPES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	MES	12,00	2.000,00	24.000,00

TOTAL 24.000,00

20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA ESPORTE CLUBE IPIRANGA CNPJ - 77470938000108	21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA IMEDIATO
---	---

22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo conforme Parecer em Anexo DATA: 12/03/2014	NOME: FERNANDO SINHORINI
--	---------------------------------

23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo conforme Parecer Anexo. DATA: 12/03/2014	NOME: CRISTHIAN DENARDI DE BRITO OAB/PR37104
---	---

24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO	25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 12/03/2014 NOME: JUAZÉZ VOTRI
---	---



MUNICÍPIO DE VITORINO



Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Extrato do Contrato nº 42/2014 PROCESSO DE DISPENSA 05/2014: Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e a empresa ESPORTE CLUBE IPIRANGA, CNPJ: 77.470.938/0001-08 - objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL ESTÁDIO DE FUTEBOL DE CAMPO E CONVENIO DE PARCERIA PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SEDE CAMPESTRE DO ESPORTE CLUBE IPIRANGA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Modalidade PROCESSO DE DISPENSA 05/2014. Vigência: 14/03/2015. Dotação Orçamentária – 159-126- Valor total R\$ 24.000,00. Vitorino, em 14/03/2014. Assinaturas JUAREZ VOTRI Contratante Município de Vitorino - ESPORTE CLUBE IPIRANGA – BENHUR ZILIO

Publicado em: _____
Jornal: _____
Edição: _____



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



**CONTRATO Nº. 42/2014.
CONTRATO DE LOCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº.05/2014**

Contrato de locação que entre si fazem, de um lado como **LOCADOR ESPORTE CLUBE IPIRANGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 77.470.938/0001-08, com sede na rua prudente de morais s/nº, na cidade de Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **BENHUR ZILIO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.681.199-00 e portador da carteira de identidade nº. 4.664.421-2, e como **LOCATÁRIO** Vitorino Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede na rua Barão de Capanema, 134, na cidade de Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JUAREZ VOTRI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 409.085.859-34 e RG nº 3.153.618-9/PR, os quais com base na Lei Federal nº 8.666/93, processo de dispensa nº 05/2014, protocolo sob nº 32/2014, parecer jurídico, ajustam e acórdão o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira - O presente contrato tem como OBJETO **LOCAÇÃO DO IMÓVEL ESTADIO DE FUTEBOL DE CAMPO E CONVENIO DE PARCERIA PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SEDE CAMPESTRE DO ESPORTE CLUBE IPIRANGA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**. O imóvel de Transcrição nº 8.501, fls. 11 do livro 3-h, de 25 de novembro de 1964 do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade do **LOCADOR**, com área de 22.000,00m² (vinte e dois mil metros quadrados), com benfeitorias, localizado nas proximidades do perímetro urbano do município, com os limites e confrontações constantes da referida transcrição, será locado para uso exclusivo do **LOCATÁRIO** e a parceria para utilização dos espaços físicos da sede campestre imóvel de Matrícula 1.190 com 8.700,00m² de Transcrição nº 23.527 do livro nº 3-U de 07 de janeiro de 1986 do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, também de propriedade do **LOCADOR**, será realizado mediante solicitação do **LOCATÁRIO**, com no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência e serão utilizados para uso na prática de esportes municipais.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS

Cláusula Segunda - Sobre o imóvel de Transcrição nº 8.501, fls. 11 do livro 3-h, que será locado para uso exclusivo será entregue em condições perfeita de uso os seguintes bens e equipamentos constantes da Avaliação de patrimônio, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, devendo o **LOCATÁRIO**, mantê-lo da mesma forma e estado de conservação. Quanto ao imóvel da parceria de utilização serão o Campo de Futebol Suíço, as canchas de bolão e bocha e serão disponibilizados a utilização mediante solicitação expressa do **LOCATÁRIO** com antecedência e respeitando a disponibilização do **LOCADOR**.

DAS BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES

Cláusula Terceira - Qualquer benfeitoria ou construção que venha a ser feita, faculta ao **LOCADOR** aceitá-la ou não, restando ao **LOCATÁRIO**, em caso do **LOCADOR** não aceitá-la, modificar o imóvel para que fique da maneira como lhe foi entregue.

Cláusula Quarta As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo à **LOCATÁRIA** o direito de retenção ou indenização sobre a mesma.

DA DURAÇÃO

Cláusula Quinta - O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste até 14/03/2015.

Parágrafo primeiro. Poderão as partes efetuarem o término do contrato antes do prazo estabelecido, devendo a parte interessada efetuar a notificação à outra no prazo de 60 (sessenta) dias de anteriores à restituição.

Paragrafo segundo. Poderão as partes prorrogarem a vigência do contrato mediante Termo Aditivo.

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax: (46)3227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail: prefeitura@pmvitorino.com.br - http://www.pmvitorino.com.br

Publicado em:	15/03/14
Jornal:	B. Vitorino
Edição:	5.299



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS

Cláusula Sexta - Como aluguel mensal, o **LOCATÁRIO** se obrigará a pagar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser efetuado diretamente ao **LOCADOR**, devendo fazê-lo até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

Cláusula Sétima - Fica obrigado o **LOCADOR** a emitir recibo da quantia paga, relacionando pormenorizadamente todos os valores oriundos de juros, ou outra despesa.

Cláusula Oitava - O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IGPM. Em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes. Tal reajuste ocorrerá independentemente de aviso ou interpelação judicial prévia, e vigorará entre as partes e fiadores, no primeiro dia útil subsequente a ocorrência do mesmo.

Cláusula Nona - As despesas com o pagamento de energia elétrica e consumo de água, demais despesas de conservação do imóvel serão por conta do **LOCATÁRIO**.

DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL E BENFEITORIAS

Cláusula Décima - Fica acordado, que, com término ou rescisão deste contrato, o **LOCATÁRIO** devolverá o imóvel, livre e desembaraçado, ficando sob sua responsabilidade quaisquer despesas trabalhistas, previdenciárias ou quaisquer outros encargos que por ventura venham a surgir quanto a ecônomo ou pessoal que executem quaisquer tipos de serviços sobre este imóvel.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Primeira - O **LOCATÁRIO** não poderá, sem expressa autorização do **LOCADOR**, em nenhuma hipótese, sublocar os bens ou equipamentos a terceiros.

Cláusula Décima Segunda - Exercerá o **LOCATÁRIO** o direito de preferência na aquisição do imóvel e dos demais equipamentos caso haja interesse do **LOCADOR** em efetuar a alienação de tais bens.

Cláusula Décima Terceira - Dotação Orçamentária 06003 - 27.812.0006.2.033 3.3.90.39 159 fonte 1000 - 06001 - 12.361.0008.2.043 3.3.90.39 126 fonte 1103

DO FORO

Cláusula Décima Quarta - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. É, Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, Estado do Paraná, em 14/03/2014.

BENHUR ZILIO
LOCADOR

JUAREZ VOTRI
LOCATÁRIO



Município de Vitorino



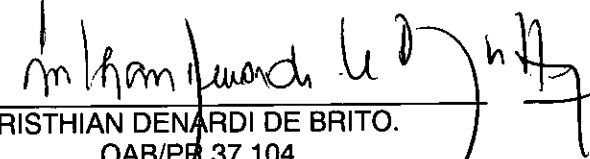
Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PARECER JURÍDICO

**Processo Licitatório N°39/2014.
Modalidade DISPENSA 05/2014.**

O processo número 39/2014, modalidade DISPENSA N°05/2014, que tem por objeto a: LOCAÇÃO DO IMÓVEL ESTÁDIO DE FUTEBOL DE CAMPO E CONVENIO DE PARCERIA PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SEDE CAMPESTRE DO ESPORTE CLUBE IPIRANGA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Através da análise realizada nos procedimentos e julgamentos do Processo Licitatório nota-se que o mesmo encontra-se em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, opinando-se pela sua legalidade.

É o parecer, 15/09/14


CRISTHIAN DENARDI DE BRITO.
OAB/PR 37.104

Edição 5-299

Atos Oficiais

Sábado, 15.3.2014 - N° 5.299 JORNAL DE BELTRÃO 7A

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1° TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
 EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 705-9 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

ILSO BUJILON DA SILVA CPF 913.890.899-91, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.957, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA B DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02

OSMAR DA SILVEIRA CPF 008.343.019-97, MARGINAL 2 - CENTRO, CEP 85620-000 SAI GADO FILHO - PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.951, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02

JANEY DA RUA FRANCA CPF 808.440.749-53, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.989, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA B DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02

AVELINO VEDANA CPF 763.816.708-00, AVISO DE RECEBIMENTO RECUSADO, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.010, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA E DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02

a) Atestado de capacidade técnica de direito público ou privado de que a empresa já forneceu equipamentos/aparelhos compatíveis com os especificados no edital;

b) Laudo técnico de Ergonomia e Biomecânica dos equipamentos/aparelhos, certificados por profissional de direito público ou privado devidamente identificado com papel timbrado da instituição;

c) Atestado por órgão competente, no que se refere à instalação da estrutura metálica, à composição do aço, à aderência da camada de tinta, à espessura da estrutura metálica, bem como ao teste anticorrosivo por exposição à nevoa salina de no mínimo 350 horas;

d) Prova de possuir direito de exploração industrial através do Certificado de propriedade, Desenho Industrial ou termo de Cessão de Direitos dos equipamentos/aparelhos cobrados

OBS: a qualificação técnica somente será exigida para os itens do lote 01

Letra-se:

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Qualificação Técnica para o Lote 01:

a) Atestado de capacidade técnica de direito público ou privado de que a empresa já forneceu equipamentos/aparelhos compatíveis com os especificados no edital;

b) Laudo técnico de Ergonomia e Biomecânica dos equipamentos/aparelhos, certificados por profissional de direito público ou privado devidamente identificado com papel timbrado da instituição;

c) Atestado por órgão competente, no que se refere à instalação da estrutura metálica, à composição do aço, à aderência da camada de tinta, à espessura da estrutura metálica, bem como ao teste anticorrosivo por exposição a nevoa salina de no mínimo 350 horas;

d) Prova de possuir direito de exploração industrial através do Certificado de propriedade, Desenho Industrial ou termo de Cessão de Direitos dos equipamentos/aparelhos cobrados

Qualificação Técnica para o Lote 02:

a) Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha entregue individualmente, objeto com características compatíveis ao objeto da presente licitação, ou seja, entrega de parques esportivos ou brinquedos infantis, demonstrando que a empresa proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho.

b) Prova de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, consequentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto para participar do certame e visto para execução das obras de instalação junto ao CREA/PR, caso seja vencedora do processo licitatório.

c) Prova de possuir um seu quadro permanente, profissional de nível superior em engenharia mecânica devidamente registrado no CREA, cuja prova se dará através de:

a) Registro do profissional junto ao CREA;

b) Prova de que o profissional faz parte do quadro permanente da empresa

LUCIANA ARISI
 Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 - PMM
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 044/2014 - PMM, objetivando a Aulas de dança, música e artesanato. As empresas vencedoras do certame são:

A empresa **BRUNA APARECIDA FEO**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.798.665/0001-95, nos itens 004, 005, 006, 007, 008 e 010 com valor total de R\$ 65.788,00 (sessenta e seis mil setecientos e oitenta e oito reais).

A empresa **JULIANA COBALCHINI DA SILVA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02/2014, sobre o Processo de Licitação nº 01/2014, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 02/2014, tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME LEI MUNICIPAL 1285/2013 (BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO FUNERAL). Em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

VALDIR PINTO DO NASCIMENTO 62829351991-MEI CNPJ: 16.952.105/0001-80

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorina/PR, 14/02/2014

JUAREZ VOTRI
 Prefeito Municipal

Adjudicação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/2014, do Processo Licitatório nº 03/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 02/2014, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME LEI MUNICIPAL 1285/2013 (BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO FUNERAL). Em favor de empresa abaixo relacionada:

VALDIR PINTO DO NASCIMENTO 62829351991-MEI CNPJ: 16.952.105/0001-80

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10

Vitorina/PR, 14/02/2014

JUAREZ VOTRI
 Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 42/2014 PROCESSO DE DISPENSA 05/2014 - Partes Municipais de Vitorina CNPJ 76.995.463/0001-00 e a empresa ESPORTE CLUBE IPIRANGA, CNPJ: 77.470.938/0001-08- objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL ESTÁDIO DE FUTEBOL DE CAMPO E CONVENIO DE PARCERIA PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FISICOS DA SEDE CAMPESINOS DO ESPORTE CLUBE IPIRANGA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Modalidade: PROCESSO DE DISPENSA 05/2014. Vigência: 14/03/2015. Dotação Orçamentária: 159-126-Valor total R\$ 24.000,00. Vitorina, em 14/03/2014. Assinaturas

JHUIR ZILIO Contratante Município de Vitorina-ESPORTE CLUBE IPIRANGA-BE-
NHUR ZILIO

ESTADO DO PARANÁ
Município de Vera
 Fone: (41) 335-6000 e 335-6009 - Site: www.vera.pr.gov.br
 Rua Primeiro de Maio nº 316 - Cx. Postal 21 - CEP 83565-000 - VERA - PARANÁ
 Agência de Fomento, no município de Vera do Brasil

DECRETO: 07326/14
DATA: 12/03/2014

SIMULA: Revoga o Decreto nº 095/2014 de 20/02/2014, e dá outras providências.

Adm Carlos dos Santos, Prefeito de Vera, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Ficam Reajustados os Subsídios do Presidente do Legislativo e Vereadores Municipais em 9,37% (nove vírgula e quatrocenta e sete por cento) sobre a remuneração fixada pela Lei Municipal nº 002-A/2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de março de 2014.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vera do Paraná, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2014.

MARCOS PEREIRA KOERIG
 Prefeito

Oração Contra todos os males

Espírito do Senhor, Espírito de Deus, Pai, Filho e Espírito Santo. Santíssima Trindade. Virgem Imaculada. Anjos arcanjos e santos do paraíso, descei sobre mim.

Fortalecei-me Senhor, formai-me enchei-me de Vos e servi-vos de mim. Expulsaí de mim todas as forças do mal, aniquilai-as para que eu fique bem e possa praticar o bem.

Alastai de mim os malféticos, a bruxaria, a magia negra, as missas negras, os feitiços, as amaldiçoções, as maldições, os maus olhados, a opressão diabólica, tudo o que é mal, pecado, ódio, inveja, perfdia, a doença física, psíquica, moral, espiritual e diabólica.

Queimai todos estes males no inferno, para que nunca mais me possam prejudicar, nem a nenhuma outra criatura do mundo.

Com a força de Deus Todo-poderoso, em nome de Jesus Cristo, o Redentor, e pela intercessão da Virgem Imaculada, ordenai a todo o presente, a todos os espíritos impuros, que me deixem imediatamente para nunca mais voltar, que vão para o fogo eterno, acorrenaiador por arcanjo São Miguel, São Rafael, os anjos da guarda e esmagados pelo pé da Santíssima Virgem Imaculada. Amém.

